



LEI Nº 529/2002


**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no limite de até
10% (dez por cento) sobre o valor do orçamento vigente, em conformidade com a
Lei 4.320 de 17/04/1964.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiá Branca, 06 de agosto de
2002.


JAILSON JOSÉ QUINQUI
Prefeito Municipal